balho desempenhado neste Gabinete, designadamente no que respeita ao acompanhamento dos diversos assuntos que lhe foram confiados, nos quais sempre demonstrou um elevado empenho e uma grande capacidade de trabalho e organização, sendo de realçar o acompanhamento das matérias relacionadas com as empresas públicas, o património imobiliário do Estado, incluindo o projecto de recenseamento dos imóveis da Administração Pública, bem como diversos projectos relativos a parcerias público-privadas.

É, pois, inteiramente justo o louvor que lhe presto pelas funções desempenhadas nesta Secretaria de Estado.

O presente despacho produz efeitos reportados a 11 de Dezembro de 2006.

13 de Dezembro de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina.*

### Direcção-Geral dos Impostos

#### Aviso (extracto) n.º 792/2007

Por despacho da subdirectora-geral dos Impostos de 15 de Dezembro de 2006, por delegação de competências do director-geral, são nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de jurista assessor, da carreira técnica de jurista, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), com efeitos à data do presente despacho, os funcionários a seguir indicados:

Gabriel Corte-Real de Carvalho Goucha.
Américo Tomé Jardim.
Maria do Carmo Luciano Fernandes Cotta.
António Júlio Fernandes de Carvalho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

#### Despacho n.º 776/2007

Por resolução do Conselho de Ministros aprovada em 9 de Novembro de 2006, foi criada a Unidade de Missão dos Cuidados Continuados Integrados (UMCCI).

Nos termos do disposto no n.º 3 da referida resolução, a UMCCI é dirigida por um coordenador, nomeado pela mesma resolução do Conselho de Ministros, com as competências de director-geral, conforme o disposto nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e cujo estatuto remuneratório é definido por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde.

Assim, em execução do referido n.º 3, determina-se que o coordenador da UMCCI seja equiparado para efeitos remuneratórios a presidente do conselho de administração de empresa pública do grupo B, nível 1.

30 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### MARINHA

### Direcção-Geral da Autoridade Marítima

### Comando-Geral da Polícia Marítima

#### Despacho (extracto) n.º 777/2007

Por despacho de 26 de Dezembro de 2006 do oficial-adjunto, por delegação do comandante-geral da Polícia Marítima, foi promovido, precedendo concurso, a subinspector do quadro do pessoal da Polícia Marítima, a partir de 26 de Abril de 2006 o chefe NII 310158280, José Manuel Santana Martinho, do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — O Oficial-Adjunto, *Luís José de Oliveira Urbano,* capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

#### Rectificação n.º 65/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 683/2006, inserto no *Diário da República,* 2.ª série n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuela Neto Faustino da Costa Dias» deve ler-se «Maria Manuela Neto Faustino da Silva da Costa Dias».

27 de Dezembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita.*

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Instituto da Conservação da Natureza

#### Rectificação n.º 66/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 10 695/2006 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006, a p. 6975, relativo à nomeação, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, do cargo de presidente da Comissão Directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, rectifica-se que onde se lê «conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro,» deve ler-se «conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.».

18 de Dezembro de 2006. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otília Martins.*

## MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

#### Despacho n.º 778/2007

Pretende a EDP — Distribuição de Energia, S. A., executar o projecto da linha aérea a 60 kV para ligar o Parque Eólico de São Pedro ao PC Cabril, no concelho de Cinfães, utilizando para efeito 15,9 $m^2$ de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional de Cinfães, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 123/95, de 6 de Novembro.

Considerando o disposto no despacho conjunto n.º 51/2004, de 31 de Janeiro, e considerando tratar-se de um projecto que visa encaminhar a energia eléctrica produzida a partir de fontes de energia renováveis;

Considerando que o projecto do Parque Eólico de São Pedro (cinco aerogeradores, um edifício de comando e ou subestação, um poste de corte e transformação e respectivos acessos) foi sujeito a avaliação de impacte ambiental, tendo sido emitida uma declaração de impacte ambiental (DIA) favorável condicionada ao cumprimento das medidas de minimização e compensação descritas no parecer da comissão de avaliação e das medidas de minimização propostas no EIA e aceites pela referida comissão de avaliação, por despacho do Secretário de Estado do Ambiente, em 30 de Junho de 2003;

Considerando que foi já reconhecido o interesse público do projecto do Parque Eólico de São Pedro, o qual é constituído por cinco aerogeradores, um edifício de comando e ou subestação, um poste de corte e transformação e respectivos acessos, através do despacho conjunto n.º 255/2005, de 18 de Março;

Considerando a reduzida área da REN a afectar;

Considerando que nada há a obstar ao projecto em matéria de ordenamento do território:

Considera-se que a obra em causa seja passível de reconhecimento de interesse público, desde que seja cumprido pela EDP — Distri-

buição o enunciado no parecer da Circunscrição Florestal do Norte, mais concretamente:

A EDP — Distribuição será responsável por eventuais danos que venham a ocorrer nos caminhos e povoamentos florestais envolventes e decorrentes das obras de instalação eléctrica;

A EDP — Distribuição terá que cumprir o estipulado na legislação em vigor, nomeadamente a relativa à prevenção e protecção da floresta contra incêndios (Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho);

A EDP — Distribuição não está autorizada a realizar corte de arvoredo para instalação da linha eléctrica;

A EDP — Distribuição terá que obter o parecer da assembleia de compartes dos baldios de Cinfães, devendo ser celebrados contratos de arrendamento relativos à ocupação temporária dessas áreas, consequente interdição à cultura silvícola e respectivas indemnizações.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determina-se reconhecer o interesse público da implantação da linha aérea a 60 kV para ligar o Parque Eólico de São Pedro ao PC Cabril, no concelho de Cinfães.

21 de Junho de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.* — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

## Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 779/2007

Considerando que o projecto da rede secundária de distribuição de gás natural da Batalha, apresentado pela concessionária LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., foi aprovado por despacho do director-regional do Centro do Ministério da Economia e da Inovação, em 12 de Fevereiro de 2004, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro;

Considerando que, na sequência da aprovação do projecto, a LUSITANIAGÁS — Companhia de Gás do Centro, S. A., requereu a declaração de utilidade pública do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro:

Declaro de utilidade pública o projecto da rede secundária de distribuição da Batalha, com os efeitos previstos no disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro.

22 de Dezembro de 2006. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

## Direcção-Geral de Geologia e Energia

### Despacho n.º 780/2007

Tendo em consideração o disposto no n.º 17.º da Portaria n.º 139/2005, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 643/2006, de 26 de Junho, em que as quantidades e leilões relativamente aos contratos de futuros sobre electricidade anuais, trimestrais e mensais, de carga base, com entrega física, listados no OMIP, são estabelecidos por despacho do director-geral de Geologia e Energia;

Tendo em consideração o acordado na Cimeira Luso-Espanhola de Badajoz, realizada em 24 e 25 de Novembro de 2006, em que se estabeleceu que a percentagem de aquisição de energia pelo comercializador de último recurso seria de 10 % da energia comercializada:

Estabeleço o seguinte para o ano de 2007:

1 — Os leilões elegíveis de cada mês são realizados nas 1.ª, 2.ª e 3.ª quartas-feiras de cada mês, com início na 1.ª semana de Janeiro.

2 — Quando uma das quartas-feiras referidas no número anterior não for dia de negociação na OMIP, o leilão elegível passa para o dia de negociação seguinte.

3 — Para 2007 é estabelecida a quantidade obrigatória a comprar pela EDP Distribuição — Energia, S. A., ou pela sociedade prevista nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, em cada contrato e leilão elegível de acordo com as seguintes tabelas:

**Leilões elegíveis no 1.º trimestre de 2007**

| Período de entrega | Janeiro de 2007 | | | Fevereiro de 2007 | | | Março de 2007 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.ª quarta-feira | 2.ª quarta-feira | 3.ª quarta-feira | 1.ª quarta-feira | 2.ª quarta-feira | 3.ª quarta-feira | 1.ª quarta-feira | 2.ª quarta-feira | 3.ª quarta-feira |
| 2008 | | | | | | | | | |
| T2-07 | 20 | 20 | | 20 | 20 | | 20 | 20 | |
| T3-07 | | | | | | | | | |
| T4-07 | | | | | | | | | |
| T1-08 | | | | | | | | | |
| Fev-07 | | | 64 | | | | | | |
| Mar-07 | | | 64 | | | 64 | | | |
| Abr-07 | | | 64 | | | 64 | | | 64 |
| Mai-07 | | | | | | 64 | | | 64 |
| Jun-07 | | | | | | | | | 64 |

**Leilões elegíveis no 2.º trimestre de 2007**

| Período de entrega | Abril de 2007 | | | Maio de 2007 | | | Junho de 2007 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1.ª quarta-feira | 2.ª quarta-feira | 3.ª quarta-feira | 1.ª quarta-feira | 2.ª quarta-feira | 3.ª quarta-feira | 1.ª quarta-feira | 2.ª quarta-feira | 3.ª quarta-feira |
| 2008 | | | | | | | | | |
| T2-07 | | | | | | | | | |
| T3-07 | 20 | 20 | | 20 | 20 | | 20 | 20 | |
| T4-07 | | | | | | | | | |
| T1-08 | | | | | | | | | |
| Fev-07 | | | | | | | | | |
| Mar-07 | | | | | | | | | |
| Abr-07 | | | | | | | | | |
| Mai-07 | | | 64 | | | | | | |
| Jun-07 | | | 64 | | | 64 | | | |